



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

## **EDITAL N° 037/2019**

A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e regulamentada pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para as seguintes vagas:

Coordenador de Tutor

#### DAS VAGAS 1.

3 vagas para atuar como Coordenador de Tutor no Núcleo de Educação a Distância da **UFSJ** 

#### 2. DOS REQUISITOS

Os candidatos selecionados receberão bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, de acordo com a Portaria CAPES Nº 183, de 21 outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

- Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- good . Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;





- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- · Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório mensal de desempenho da tutoria.
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, elaborando relatórios mensais de avaliação de desempenho

## 4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão concorrer à eleição:
  - 4.1.1.1. Os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício na UFSJ;
  - 4.1.1.2. Os técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFSJ, em efetivo exercício na UFSJ.
- 4.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes e os técnicos administrativos:
  - 4.2.1. Afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos
  - 4.2.2. Os docentes substitutos e visitantes

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: 13/01/2020 à 19/01/2020
- 5.2. Local: Envio da ficha de inscrição constante no Anexo 01 do Edital, digitalizada, para o email coape@nead.ufsj.edu.br.
- 5.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição constante no Anexo 01, assinada e digitalizada, de que são candidatos à uma vaga discriminada no item 1 deste edital, além do atendimento às demais exigências do item 4 do presente Edital. Somente serão aceitas fichas de inscrição enviadas em formato digitalizado para o email coape@nead.ufsj.edu.br.

## DOS ELEITORES



- 6.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha em sistema eletrônico de votação:
  - 6.1.1.1. Os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério
     Superior da UFSJ que ministram aulas nos cursos oferecidos pelo
     NEAD nos últimos 6 meses;
  - 6.1.1.2. Os Coordenadores dos Cursos em oferecimento pelo NEAD no período coincidente à época da eleição;
  - 6.1.1.3. As Coordenações presentes no Organograma do NEAD/UFSJ, constante na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011 no período coincidente à época da eleição;
  - 6.1.1.4. Os Coordenadores UAB e UAB Adjunto na UFSJ no período coincidente à época da eleição;
  - 6.1.1.5. Os membros do Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ no período coincidente à época da eleição;
  - 6.1.1.6. Os candidatos inscritos neste processo eletivo.
- 6.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

## 7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. Data: 24/01/2020
- 7.2. Local: www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes
- 7.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 7.4. A votação é secreta e online

## DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 27/01/2020 às 10 horas, na Sala 3.23B, do NEAD.
- 8.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 8.2.1. maior titulação;
  - 8.2.2. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
  - 8.2.3. major idade.
- 8.3. Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos

## DOS RECURSOS

frank



- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.
- 9.2. O recurso de que trata o item 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### 10. DOS MANDATOS

10.1. Os mandatos de Coordenador de Tutoria são de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 04 (quatro) anos, permitidas reeleições.

#### 11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 11.1. O Coordenador de Tutoria terá as bolsas vigentes no período em que houver ofertas ativas de cursos UAB no NEAD/UFSJ, de acordo com Portaria CAPES Nº 182/2016 e 15/2017, bem como os critérios da modalidade disponíveis na Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 11.2. Os bolsistas poderão ser desvinculados a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros pela UAB/CAPES, mediante ordem de classificação neste processo eletivo.
- 11.3. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao bolsista que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ reserva-se o direito de solicitar o cancelamento ou anulação deste processo eletivo, bem como adiar a contratação do mesmo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.4. A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei designa o Coordenador Acadêmico-Pedagógico para ou comissão designada por ele para conduzir o processo eletivo.





12.5. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 20 de dezembro de 2019.

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira

Reitor da Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ





# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

# REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL 037/2019

Ilma. Sr. Coordenador Acadêmico-Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del-Rei – COAPE/NEAD/UFSJ.

Eu,, Nacionalidad	de
, CPF, nascido (a) e	m
, em exercício na UFSJ desde/, com titulaçã	ŏO
náxima de, Carteira de Identidade (R.0	3)
, Matrícula SIAPE, e-m	ail
, telefor	ne
em conformidade com o Edital Nº xxxxxx, venho requer	er
ninha inscrição no processo eletivo de bolsista para atuar na função de Coordenador o	de
utoria do NEAD/UFSJ.	
Declaro, ainda, que estou de acordo com os itens citados no Edital xxxxxx.	
Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.	
Local e Dat	a.
Assinatura do (a) Requerente	